

PORTARIA MINISTERIAL 3.046, de 28 de outubro de 2003

Publicado no DOU de 29 de setembro de 2003, página.10

**RECONHECE O CURSO DE ENFERMAGEM
DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer CNE/CES nº 1.313/2001 e o Despacho nº 0808/2003, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo 23000.007888/2002-87, Registro SAPIEnS nº 142060, do Ministério da Educação,

RESOLVE

Artigo 1º Reconhecer, pelo prazo de cinco anos, o curso de Enfermagem, bacharelado, ministrado pela Universidade São Francisco, com sede na cidade de Bragança Paulista, no Estado de São Paulo, mantida pela Casa de Nossa Senhora da Paz Ação Social Franciscana, com sede na cidade de Bragança Paulista, no Estado de São Paulo.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTOVAM BUARQUE